

ATA N.º 45/2016 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA  
CATORZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E  
DEZASSEIS.

----- Aos catorze dias do mês de novembro de dois mil e dezasseis, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, compareceram os excelentíssimos Senhores -----

----- Presidente: - José Luís Gaspar Jorge; e-----

----- Vereadores: António José Cerqueira Dinis de Mesquita, Jorge José de Magalhães Mendes, Raimundo de Magalhães Carvalho, Pedro Manuel Barros Pereira, Angelina Rosa Pinheiro Teixeira, André da Silva Ribeiro e Costa Magalhães e Carlos Gonçalo Teixeira Pereira.-----

----- Faltou, por motivo justificado, a Senhora Vereadora Lucinda Silva Fonseca Moreira,-----

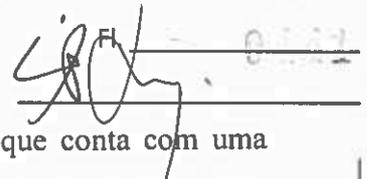
----- Secretariou o Senhor Diretor do Departamento de Administração Geral, Sérgio Martins Vieira da Cunha.-----

----- Distribuídas as minutas das atas nºs 41, 42 e 43/2016, respetivamente das reuniões Ordinárias de 24 e 31 de outubro, sendo esta última da reunião extraordinária de 04 de novembro, foi a segunda (ata nº. 42/2016 da reunião Ordinária de 31 de outubro de 2016) aprovada, por maioria, não tendo participado na votação da mesma, o Senhor Vereador Pedro Manuel Barros Pereira, nos termos e de acordo com o disposto no nº. 3 do artigo 34º. do Código do Procedimento Administrativo. -----

----- A Câmara tomou conhecimento do resumo diário da Tesouraria referente ao dia 11 de novembro de 2016.-----

----- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

----- O Senhor Presidente informou os Senhores Vereadores que esta semana esteve em Valladolid, onde estava a decorrer a AR&PA que é a Bienal Ibérica do Património Cultural em que Portugal, este ano, foi o país convidado. Disse ainda que procedeu à abertura do stand de Portugal onde estava presente a Rota do Românico. Informou ainda que, apesar de ainda não haver data marcada, a realização deste certame, para o ano,

 01.02

realizar-se-á, em Amarante. Concluiu, dizendo que, é uma feira que conta com uma média de 120.000 visitantes e que, para Amarante, poderá ter uma importância capital atendendo a que entramos noutra patamar de notoriedade pela dimensão do acontecimento.- Disse:- “Toda a Delegação Portuguesa lá representada, nomeadamente a Diretora Nacional do Património e a CCDR Norte estavam muito entusiasmados na decisão de que, para o próximo ano, este evento acontecer em Portugal, designadamente em Amarante”.

----- O Senhor Vereador André Costa Magalhães informou o Executivo que, durante a semana passada, a TPNM – *Tourism Promotion to New Markets*, mediante o calendário enviado pelo Município, deu início à divulgação de alguns eventos para o ano de 2017, nomeadamente a realização do evento UVVA a levar a efeito nos dias 16, 17 e 18 de junho, atendendo a que o vinho verde tem o seu ponto mais alto entre os meses de maio, abril e agosto sendo que, no verão, atinge o seu maior consumo.

----- O Senhor Presidente acrescentou ainda que, a realização deste evento foi antecipado, por solicitação dos produtores, pelas razões acima invocadas e até por que o mês de setembro é coincidente com a época das vindimas.

----- O Senhor Vereador André Costa Magalhães informou ainda que, esteve presente, em Lisboa, num pequeno evento satélite daquilo que foi o Web Summit para poder participar numa ativação de marca de um pré-lançamento sobre um evento que o Politécnico do Porto irá organizar em Amarante e que tem a ver com uma grande área no âmbito do empreendedorismo.- Acrescentou ainda que, o evento está a ser pensado, inclusivamente, marca e nomes que ainda não estão definidos bem como o programa final. Esta iniciativa veio na sequência do repto lançado ao Politécnico do Porto sendo que, por ora, não havia formato a adotar. Contudo, a participação no Web Summit foi uma mais valia no sentido de estabelecer alguns contactos que irão ser vantajosos no futuro.- Concluiu, dizendo que, logo que tenha mais informação sobre este assunto a mesma irá ser divulgada.

----- Sobre a primeira informação prestada pelo Senhor Presidente da Câmara, o Senhor Vereador Raimundo de Magalhães disse que, pelo que havia lido na imprensa, a Bienal será sempre realizada em Espanha - Valladolid e itinerante quando esta se realizar em Portugal. Questionou:- “Será, então, a primeira vez em Amarante e não fica estabelecido a sua realização em Valladolid e Amarante?”.

----- O Senhor Presidente respondeu que não ficou nada estabelecido a não ser que a primeira irá ser realizada em Portugal e em Amarante. Observou ainda que a realização

deste tipo de evento comporta um conjunto de operações a nível de serviço logístico muito elevado.-----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

.----- **DOCUMENTOS PREVISIONAIS.-** “19ª. Modificação aos Documentos Previsionais de 2016.”- (Registo nº. 11149/2016/11/09).-----

----- Complementarmente à explicação dada pelo Senhor Diretor do DAG sobre esta matéria, o Senhor Presidente da Câmara referiu que, relativamente aos campos relvados sintéticos das Associações Desportivas, aquando da atribuição dos subsídios às associações, havia a ideia de que os clubes pudessem deduzir o IVA na empreitada, o que mais tarde não se veio a verificar, levando a que a Câmara Municipal tivesse suportar esses mesmos custos.- Frisou ainda que, nesta última empreitada da intervenção de requalificação do campo do Atlético de Vila Meã, houve necessidade de reabilitar a parte interior dos balneários, uma vez que se encontravam degradados pela má utilização dos mesmos, ou por má gestão ou ainda por atos de vandalismo. Decorrente disto, ficou acordado com as Direções dos Clubes e com as de outras entidades que, de ora em diante, com a implementação de novas regras, possibilite uma cultura de responsabilização, por parte destes assegurar o bom funcionamento de todo o equipamento, e manter o seu estado de conservação. Disse ainda que, mensalmente, será efetuada uma vistoria a todos os equipamentos, propriedade do Município.-----

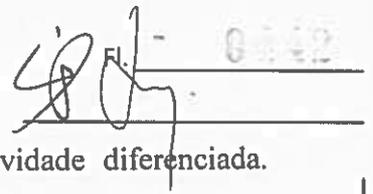
----- A Câmara deliberou **aprovar a 19.ª Modificação aos Documentos Previsionais de 2016**, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos do DAG de 9 de novembro de 2016, que se dão por inteiramente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- Absteve-se nesta deliberação, o Senhor Vereador do Movimento Independente “Amarante Somos Todos”, Pedro Barros.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO.-** “Apoio a Diversas Entidades Sediadas no Concelho” – Proposta do Senhor Presidente da Câmara.- (Registo nº. 11153/2016/11/09).-----

“I

As Associações de Amarante desempenham um papel determinante na vida do nosso concelho, nomeadamente apelam à responsabilização e intervenção dos Amarantinos nas mais diversas esferas da vida social, com atividades de promoção e defesa do meio ambiente, no âmbito recreativo e cultural, todas com importância relevante para o interesse municipal.

 01/02

Estes agentes desempenham, cada qual com a sua função, atividade diferenciada. Prestam um importante contributo naquilo que nos move: garantir os interesses da nossa população e nesse preciso sentido deve o Município apoiar sempre que possível e fundamentadamente.

Trazemos, por isso, à Câmara uma proposta para apoio a um leque de associações, num primeiro momento, deixando outras de igual modo importantes para momento subsequente, impondo-se uma discriminação positiva.

São conhecidas as Associações que ora se propõe conceder apoio: *Associação Amar Ôlo; Associação Ajuda Animal de Amarante; Cine Clube de Amarante; Núcleo de Vila-Meã da Liga dos Combatentes e T'Amaranto.*

## II

**1. Associação Amar Ôlo:** sem prejuízo de outras iniciativas que a associação em causa organize, a verdade é que a sua atividade principal é o tratamento, limpeza e embelezamento do Rio Ôlo e das suas margens.

No percurso dentro do concelho de Amarante, o Rio Ôlo foi desde tempos imemoriais aproveitado para mover inúmeros moinhos de rodízio (ex. moinho do Souto e moinho do Salgueiro, moinho da Laranjeira, Moinhos do Rato, Moinho das Regadas, Moinhos da Ponte (ou do Gomes).

Existe ainda no percurso final do Rio Olo uma Central Hidroelétrica construída durante a 1ª República, por iniciativa do presidente da Comissão Municipal Republicana, Dr. António do Lago Cerqueira, e que a partir de 1917 passou a assegurar a iluminação elétrica da Vila de Amarante.

Atualmente é aproveitado para a prática de desporto aquático, nomeadamente o *rafting*. Esta associação atua, pois, na defesa do nosso património natural e ambiental, permitindo-nos enquadrá-lo em termos de potencialidade turística.

**2. Associação Ajuda Animal de Amarante:** é conhecido o flagelo dos animais abandonados, problemática muito presente na sociedade amarantina com interferência direta em questões de saúde pública. Será de elementar justiça reconhecer a complementaridade do trabalho desta instituição relativamente às competências do município.

Sensibilizado por esta temática, o Município construiu o canil/gatil, cuja inauguração ocorrerá já no próximo dia 15 de Novembro de 2016.

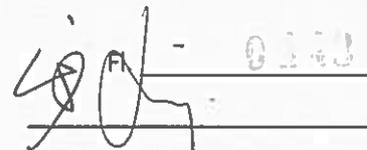
**3. Cineclube de Amarante:** conta já com 21 anos de existência e que tem como objetivo principal partilhar com o público a arte cinematográfica e divulgar o cinema português. A atividade desenvolvida ao longo dos anos, não descurou a divulgação de novos autores e novas cinematografias, a par com o cinema reconhecidamente clássico. Os projetos desenvolvidos procuram integrar um panorama cultural mais vasto, indo para além da exibição, seja através de organização de ciclos e exposições temáticas, conversas com realizadores ou participação em eventos culturais na cidade. O Cineclube propõe-se, assim, a exhibir semanalmente filmes de “qualidade” e atrativos para o grande público, à exceção dos meses de Julho e Agosto, bem como convidar realizadores portugueses a apresentar os seus filmes. No total serão apresentados 40 filmes, sendo 5 a 7 documentários.

O Cineclube é hoje uma instituição empenhada em cumprir o seu papel cada vez com mais profissionalismo, com o simples objetivo de, para que a memória cinéfila não se perca, divulgar o cinema enquanto arte e numa perspetiva de cultura integrada.

Considerando a importância do Cinema como arte, vetor e fator de desenvolvimento cultural e humano, o papel desenvolvido pelo Cineclube na divulgação do cinema de qualidade, europeu e português, através das sessões de cinema que tem levado a cabo é muito importante.

**4. Núcleo de Vila-Meã da Liga dos Combatentes:** esta associação tem como desiderato promover a exaltação do respeito pela Pátria e a divulgação, especial entre os jovens, do significado dos símbolos nacionais, bem como a defesa intransigente dos valores morais e históricos de Portugal e a participação dos cidadãos de Amarante em ordem a preservar a memória.

Refira-se que concorre para o apoio proposto o facto de este núcleo contar mais de 10 anos de atividade sem nenhum tipo de ajuda económica; recentemente, como foi público, promoveu-se uma cerimónia que visou homenagear os Amarantinos mortos em combate e que, naturalmente, acarretou despesas muito significativas para esta associação.

 - 0113

**5. T'Amaranto:** A Associação de animação social e cultural de Amarante - T'Amaranto com sede na cidade de Amarante, tem como objetivo a promoção de atividades sociais e recreativas focalizando-se em impulsionar a criação, a divulgação e o desenvolvimento de obras da dramaturgia de todas as épocas, bem como o gosto pela fruição e prática artística na área do teatro. Com 16 anos de existência o Grupo de Teatro Amador tem cumprido, de forma inequívoca, o seu papel de agente cultural junto da comunidade local, divulgando, incrementando e incentivando o gosto da população pela arte do palco. Para além da conceção, montagem e apresentação de peças de teatro, têm sido realizadas ações de formação, presença em eventos com organização camarária, desenvolvimento de projetos pedagógicos junto das escolas do concelho, destacando-se o trabalho realizado no Museu Municipal com a obra de Amadeo de Souza-Cardoso, ou na Biblioteca Municipal, animando dias especiais e associando-se a atividades como o Prémio de Poesia Teixeira de Pascoaes, bem como o trabalho em parceria com outros agentes socioculturais locais. A associação tem, ainda, a honra de realizar a abertura do T'Amaranto - Festival de Teatro de Amarante há dezasseis anos consecutivos.

O T'Amaranto propõe-se a desenvolver as seguintes atividades: Estreia de uma peça, na semana do teatro em Amarante (T'AMARANTO); Animações de rua; Espetáculos de poesia; Espetáculos para crianças, junto das escolas do concelho; Espetáculos de teatro nas freguesias do concelho, e nos concelhos limítrofes; Performances em apresentações de livros; Desenvolvimento de *workshops* sobre temas ligados às artes do espetáculo.

### III

Perante o exposto, propõe-se que a Exma. Câmara, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea o) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/3, na sua redação atual, deliberar apoiar as Associações já referidos nos seguintes termos:

- a) Associação Amar Ôlo (NIF 507035461): atribuição de valor pecuniário de Eur. 1.500,00.
- b) Associação Ajuda Animal de Amarante (NIF 513626905): atribuição de valor pecuniário de Eur. 2.500,00.
- c) Cine Clube de Amarante (NIF 503641634): atribuição de valor pecuniário de Eur. 7.500,00.

d) Núcleo de Vila-Meã da Liga dos Combatentes (NIF 500816905): atribuição de valor pecuniário de Eur. 3.500,00.

e) T' Amaranto (NIF 502477237): atribuição de valor pecuniário de Eur. 1.750,00.

A despesa dispõe de dotação orçamental e cabimento próprio.

O pagamento será efetuado através de transferência bancária, depois de cumpridas as formalidades legais inerentes ao seu processamento.

Paços do Município de Amarante, 9 de novembro de 2016.

*O Presidente da Câmara,  
José Luís Gaspar Jorge”*

----- O Senhor Presidente referiu ainda que, do presente documento, não constavam ainda todas as entidades, nomeadamente algumas que habitualmente recebiam apoio financeiro e por qualquer motivo deixaram de o receber e ainda outras que agora o solicitaram. Concluiu que se estava a proceder a um levantamento rigoroso para o efeito. -----

----- **A Câmara deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara e agir em conformidade.**-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO.-** “Afetação de três lugares de estacionamento do Parque Anterior do Edifício do Tribunal a advogados” – Proposta do Senhor Presidente da Câmara).- (Registo nº. 26300/2016/11/08).-----

“Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Conforme email em anexo, a Delegação da Ordem dos Advogados de Amarante veio expor ao Município as dificuldades de estacionamento dos advogados que diariamente se deslocam ao Edifício do Tribunal de Amarante, para aí realizar as suas diligências.

Com aquela comunicação, solicita-nos a Delegação da Ordem dos Advogados de Amarante a reserva de três lugares de estacionamento para advogados, tal como já sucede para os Magistrados e funcionários do Tribunal, nos termos do art.º 15.º al. b) do Regulamento de Trânsito da Cidade de Amarante.

O Município está neste momento a preparar uma alteração ao referido Regulamento, estando inclusive a analisar a necessidade de extensão da reserva de

Fl. 0321

lugares naquele local a advogados, em virtude da frequência que, por razões profissionais, também fazem no Edifício do Tribunal.

Nos termos do art.º 33.º n.º 1 al. rr) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013 de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos”.

Assim, considerando por um lado as necessidades de estacionamento evidenciadas pela Delegação da Ordem dos Advogados de Amarante junto do Edifício do Tribunal e, pelo outro, a mais-valia que advém para a correta perceção de tais necessidades de uma definição provisória da referida extensão,

PROPONHO QUE A EXMA. CÂMARA, ao abrigo do art.º 33.º n.º 1 al. rr) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013 de 12 de setembro, delibere, a título experimental e provisório, assinalar como reservados a advogados três lugares de estacionamento no parque anterior ao Edifício do Tribunal.

Paços do Município de Amarante, 9 de novembro de 2016.

O Presidente da Câmara,  
José Luís Gaspar Jorge”

----- O Senhor Vereador Pedro Barros observou o seguinte:- “Independentemente do que acho relativamente à atribuição destes lugares, entendo que esta proposta que o Senhor Presidente apresenta deveria ser complementada com a definição de um prazo uma vez que propõe a título experimental e provisório.- Entendo que deveríamos definir o prazo para este tipo “experimental e provisório”.-----

----- O Senhor Presidente respondeu.- “Não tem a ver com isso, Senhor Vereador. O motivo é que estamos a rever o Código Regulamentar (Postura de Trânsito e toda a Sinalética) e, posteriormente, passará a definitivo.- “Experimental”, é por pouco tempo até validarmos uma situação definitiva”.-----

----- A Câmara deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara e agir em conformidade.-----

----- PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO.- “Protocolo de Cooperação com a Paróquia de S. Gonçalo”.- adenda.- – Proposta do Senhor Presidente da Câmara.- (Registo nº. 11151/2016/11/09).-----

“Considerando os pareceres antecedentes (Proc. n.º 11151/2016 – GSE) que se dão por reproduzidos.

Considerando os fundamentos subjacentes por nós propostos a esta Câmara, em reunião havida a 2016.03.07, que ainda se mantêm.

Considerando que, decorrendo das vicissitudes inerentes ao concurso público, o processo ainda se encontra pendente de Visto Prévio, junto do Tribunal de Contas, com pedido de esclarecimentos em curso, no âmbito do protocolo estabelecido entre este Município, IET e RANDSTAD II.

Considerando o interesse público municipal reconhecido na manutenção e criação de postos de trabalho.

Considerando a inestimável colaboração da Paróquia de S.Gonçalo em todo este processo.

Assim,

Proponho à Exma. Câmara que seja prorrogado o prazo de duração do protocolo outorgado a 2016.03.15, até mais seis meses, vindo a terminar no final do primeiro quadrimestre de 2017.

Mais se propõe que, por força desta alteração, seja transferido o montante de Eur. 30.000,00 para a Paróquia de S. Gonçalo.

E por último que seja aprovada a adenda ao protocolo, no sentido de se alterar a cláusula 2.ª, alínea a) do antedito protocolo, concedendo poderes ao ora proponente para a outorga da alteração proposta.

Paços do Município de Amarante, 9 de novembro de 2016.

*O Presidente da Câmara,*

*José Luís Gaspar Jorge”*

----- Sobre este assunto, o Senhor Presidente observou que as obras para o Call Center ainda não arrancaram, atendendo a que o Tribunal de Contas solicitou esclarecimentos, atrasando assim a que o processo esteja visado por aquele Tribunal.-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros observou que este assunto estava mal agendado porque ao contrário do que era dito na proposta, o protocolo que vigorava até outubro não havia terminado em outubro, estando o mesmo em vigor, uma vez que resulta do

próprio texto do protocolo a sua formação automática nos 30 dias anteriores, caso não ocorresse uma comunicação, através de carta registada, com aviso de receção. Disse:- “Neste momento ele está em vigor. Ao contrário do que diz, não terminou. Não vejo razão para ser discutido”.- Leu o nº. 2 da cláusula 3ª. do protocolo que diz:- “*caso não seja denunciado pelas partes 30 dias antes do prazo referido no número anterior...*” (número anterior que diz : “...o presente protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura e é válido até 31 de outubro de 2016...” ) (continuou), o presente Protocolo renovar-se-á pelo período máximo de três meses...”. Concluiu:- “Ele terminava a 31 de outubro. Nos 30 dias anteriores não foi renovado, daí, renovou-se automaticamente.”-----

----- Após a discussão, o Senhor Presidente retirou este assunto da ordem do Dia.-----

----- Não participou da discussão nem da votação, o Senhor Vereador Carlos Pereira por ser vogal daquela entidade”-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO.**- “Grupo Cultural Desportivo de Vila Caiz”.- Proposta do Senhor Presidente da Câmara.- (Registo nº. 26416/2016/11/09).-----

“Concordo com as informações antecedentes que, para todos os efeitos legais, aqui se dão por reproduzidas.

Tendo presente que, no caso em apreço, estamos perante uma associação desportiva desprovida de escopo lucrativo que, numa perspetiva altruísta, atua direcionada para a formação, aliás alicerce do apoio concedido.

Considerando que o montante liquidado de IVA terá de ser suportado, pela taxa máxima, acrescendo por isso ao valor contratualizado.

Considerando que o montante não é passível do exercício do direito à dedução, pelo que a associação requente terá de suportar integralmente o custo do tributo em causa por via da repercussão fiscal (cfr. as disposições conjugadas do artigo 18.º, n.º 1. al. a) da Lei Geral Tributária e artigo 37.º, n.º 1, do Código do IVA).

Considerando que o montante em causa é, tendo em conta a impossibilidade de meios financeiros para fazer face à despesa, atento o requerido, incomportável.

Considerando que foram criadas legítimas expectativas na esfera jurídica da associação, no preciso sentido de que todos os custos inerentes com a execução da obra, entrariam em linha de conta do montante a compartilhar.

Proponho à Exma. Câmara que delibere transferir para a associação em causa a importância de Eur. 49.595,00, a qual reveste natureza consignada ao propósito em

causa, devendo esta no prazo de trinta dias juntar ao processo documento comprovativo do pagamento do imposto.

Amarante, 9 de novembro de 2016.

O Presidente da Câmara,

José Luís Gaspar Jorge”-----

----- A Câmara deliberou **aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara e agir em conformidade.**-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO.**- “Associação Desportiva de Freixo de Cima”.- Proposta do Senhor Presidente da Câmara.- (Registo nº. 26417/2016/11/09).

“Concordo com as informações antecedentes que, para todos os efeitos legais, aqui se dão por reproduzidas.

Tendo presente que, no caso em apreço, estamos perante uma associação desportiva desprovida de escopo lucrativo que, numa perspetiva altruísta, atua direcionada para a formação, aliás alicerce do apoio concedido.

Considerando que o montante liquidado de IVA terá de ser suportado, pela taxa máxima, acrescendo por isso ao valor contratualizado.

Considerando que o montante não é passível do exercício do direito à dedução, pelo que a associação requente terá de suportar integralmente o custo do tributo em causa por via da repercussão fiscal (cfr. as disposições conjugadas do artigo 18.º, n.º 1. al. a) da Lei Geral Tributária e artigo 37.º, n.º 1, do Código do IVA).

Considerando que o montante em causa é, tendo em conta a impossibilidade de meios financeiros para fazer face à despesa, atento o requerido, inoportável.

Considerando que foram criadas legítimas expectativas na esfera jurídica da associação, no preciso sentido de que todos os custos inerentes com a execução da obra, entrariam em linha de conta do montante a participar.

Proponho à Exma. Câmara que delibere transferir para a associação em causa a importância de Eur. 45.827,08, a qual reveste natureza consignada ao propósito em causa, devendo esta no prazo de trinta dias juntar ao processo documento comprovativo do pagamento do imposto.

Amarante, 9 de novembro de 2016.

O Presidente da Câmara,

José Luís Gaspar Jorge”-----

----- A Câmara deliberou **aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara e agir em conformidade.**-----

Fi. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO.-** “União Desportiva da Lomba”. Proposta do Senhor Presidente da Câmara.- (Registo nº. 26447/2016/11/09).-----

“Concordo com as informações antecedentes que, para todos os efeitos legais, aqui se dão por reproduzidas.

Tendo presente que, no caso em apreço, estamos perante uma associação desportiva desprovida de escopo lucrativo que, numa perspetiva altruísta, atua direcionada para a formação, aliás alicerce do apoio concedido.

Considerando que o montante liquidado de IVA terá de ser suportado, pela taxa máxima, acrescendo por isso ao valor contratualizado.

Considerando que o montante não é passível do exercício do direito à dedução, pelo que a associação requeira terá de suportar integralmente o custo do tributo em causa por via da repercussão fiscal (cfr. as disposições conjugadas do artigo 18.º, n.º 1. al. a) da Lei Geral Tributária e artigo 37.º, n.º 1, do Código do IVA).

Considerando que o montante em causa é, tendo em conta a impossibilidade de meios financeiros para fazer face à despesa, atento o requerido, incomportável.

Considerando que foram criadas legítimas expectativas na esfera jurídica da associação, no preciso sentido de que todos os custos inerentes com a execução da obra, entrariam em linha de conta do montante a participar.

Proponho à Exma. Câmara que delibere transferir para a associação em causa a importância de Eur. 46.857,01, a qual reveste natureza consignada ao propósito em causa, devendo esta no prazo de trinta dias juntar ao processo documento comprovativo do pagamento do imposto.

Amarante, 9 de novembro de 2016.

O Presidente da Câmara,

José Luís Gaspar Jorge”-----

----- **A Câmara deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara e agir em conformidade.**-----

----- **ESTUDOS E PROJETOS.-** “Projeto de Execução – 2ª. fase Beneficiação de parte da E.M. 567 e da E.M. 569”.- (Registo nº. 23397/2016/09/30).-----

----- **A Câmara deliberou aprovar o Projeto de Execução da empreitada “Beneficiação de parte da E.M. 567 e da E.M. 569 – Fase 2”, nos termos e de acordo com o parecer do Senhor Chefe da UTP de 31 de outubro de 2016 e proposta do Senhor Vereador Jorge Mendes de 7 de novembro de 2016, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.**-----

----- **ESTUDOS E PROJETOS.**- “Projeto de Beneficiação de parte da E.M.567 e da E.M. 569, no Concelho de Amarante”- Abertura de Concurso Público – Proposta do Senhor Presidente da Câmara.- (Registo nº. 23744/2016/10/06).-----

Em face de tudo quanto antecede, propõe-se à Exma. Câmara que delibere:

- 1) Autorizar a realização da despesa de Eur. 410.500,00 (acrescido de IVA à taxa legal) e consequente decisão de contratar.
- 2) Adotar o procedimento de concurso público, com critério de adjudicação do mais baixo preço.
- 3) Aprovar as peças do procedimento em anexo:
  - 3.1. Projeto de Execução;
  - 3.2. Programa de Procedimento, e
  - 3.3. Caderno de Encargos.
- 4) Designar o seguinte Júri do procedimento:

Presidente: Miguel Gomes (Chefe da UTP);

Vogais efetivos: Sónia Azevedo Pinto (Jurista) que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos e Carlos Pereira (Coordenador do Gabinete de Projetos).

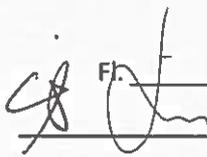
Vogais suplentes: Alexandre Pinto (Eng.º Civil da DCT) e José Oliveira Pinto da Cunha (Eng.º Civil da APE).
- 5) Delegar no Júri referido em 4) a competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão das peças do procedimento e prática dos atos instrumentais em termos da plataforma de compras públicas em uso.

Paços do Município de Amarante, 9 de novembro de 2016.

*O Presidente da Câmara,*  
*José Luís Gaspar Jorge*

**A Câmara deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara e, em consequência:**

**Autorizar a realização da despesa de Eur. 410.500,00 (acrescido de IVA à taxa legal) e consequente decisão de contratar.**

0247  
F. 

**Adotar o procedimento de concurso público, com critério de adjudicação do mais baixo preço.**

**Aprovar as peças do procedimento (Projeto de Execução, Programa de Procedimento e Caderno de Encargos).**

**Designar o seguinte Júri do procedimento:**

Presidente: Miguel Gomes (Chefe da UTP)

Vogais efetivos: Sónia Azevedo Pinto (Jurista) que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos e Carlos Pereira (Coordenador do Gabinete de Projetos).

Vogais suplentes: Alexandre Pinto (Eng.º Civil da DCT) e José Oliveira Pinto da Cunha (Eng.º Civil da APE).

**Delegar no Júri referido em 4) a competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão das peças do procedimento e prática dos atos instrumentais em termos da plataforma de compras públicas em uso.**-----

----- **EMPREITADAS.-** “Requalificação da Avª. General Vitorino Laranjeira, Rua Capitão Barros e Rua da Baseira – S. Gonçalo”.- Aprovação do auto de vistoria – liberação da caução - (Registo nº. 10806/2016/11/02. A Câmara deliberou **aprovar o auto de vistoria** de 29 de setembro de 2016, nos termos das informações da DCT de 2 de novembro de 2016 e proposta do Senhor Vereador Jorge Mendes de 4 de novembro de 2016, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais, e **proceder à liberação da caução em 45%, a que corresponde o valor de Eur. 20.351,43.**-----

----- **TRÂNSITO.-** “Postura de Trânsito.- Remoção de terras no Mosteiro de Santa Clara”.- (Registo nº. 10738/2016/10/28).- Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 07 de novembro de 2016.- A Câmara deliberou **ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara de 7 de novembro de 2016.** -----

----- **TRÂNSITO.-** “Postura de Trânsito.- Inauguração Iluminações de Natal”.- (Registo nº. 10796/2016/10/31)..- A Câmara, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DCPD de 31 de outubro de 2016 e da DCT de 4 de novembro de 2016, deliberou **restringir o trânsito e o estacionamento, na cidade de Amarante, no período de 14 de novembro de 2016 a 14 de janeiro de 2017, nos seguintes termos:**

**TRÂNSITO PROIBIDO**

**- Das 06h00m do dia 14 de Novembro às 22h00 do dia 13 de Janeiro de 2017.**

Proibição, para efeitos de montagem da Árvore de Natal, do trânsito a toda e qualquer espécie de veículos, na via central da Alameda Teixeira de Pascoaes. Esta alteração tem implicações ao trânsito proveniente da Rua Tenente João Laranjeira.

- Das 15h00m às 22h00m do dia 25 de Novembro.

Proibição do trânsito, por razões que se prendem com a preparação e a realização do espetáculo de inauguração das iluminações de Natal com lançamento de efeitos pirotécnicos, a toda e qualquer espécie de veículos, exceto veículos de Segurança; das Autoridades; de Socorro; de Saúde; viaturas municipais, em serviço, na Alameda Teixeira de Pascoaes, provenientes dos seguintes acessos:

- Rua Tenente João Laranjeira;
- Rua Capitão Augusto Casimiro;
- Ponte de São Gonçalo.

### **ESTACIONAMENTO PROIBIDO**

- Das 00h00m do dia 14 de Novembro de 2016, às 22h00m do dia 13 de Janeiro de 2017  
na baía central de estacionamento da Alameda Teixeira de Pascoaes, para efeitos de montagem, exposição e desmontagem da Árvore de Natal.

- Das 00h00m às 22h00m do dia 25 de Novembro em toda a Alameda Teixeira de Pascoaes, por razões que se prendem com a preparação e a realização do espetáculo de inauguração das iluminações de Natal com lançamento de efeitos pirotécnicos.

- Dia 17 de Novembro das 08h00 a 14 de Janeiro de 2016 às 20h00

- Proibição de estacionamento a toda e qualquer espécie de veículos, nos estacionamentos centrais da Alameda Teixeira de Pascoaes.-----

----- **AÇÃO SOCIAL.**- “Fundo de Emergência Social – Candidatura”.- (Registo nº. 11114/2016/11/09)..- A Câmara deliberou **deferir o pedido**, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 9 de novembro de 2016 e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL.**- “Fundo de Emergência Social – Candidatura”.- (Registo nº. 11116/2016/11/09)..- A Câmara deliberou **deferir o pedido**, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 9 de novembro de 2016 e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL.**- “Fundo de Emergência Social – Candidatura”.- (Registo nº. 11117/2016/11/09)..- A Câmara deliberou **deferir o pedido**, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 9 de novembro de 2016 e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Pedido licenciamento de obras de alteração **Requerente:** CAT - Construções Almeida & Teixeira, Lda. **Local:** Travessa do Enxopral, União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão **Proc. n.132/2010 LE-EDI.-** A Câmara deliberou **deferir o pedido de licenciamento**, de acordo com os pareceres técnicos de 4 e 7 de novembro de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.--

----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento (legalização) de obras de construção de um muro de suporte de terras **Requerente:** Tiago Alexandre Miranda Antunes **Local:** Rua da Sr.ª do Campo, Freguesia de Gouveia (São Simão) **Proc. n.º 12/2016 LE-EDI.-** A Câmara deliberou **deferir o pedido de licenciamento**, de acordo com os pareceres técnicos de 4 de novembro de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo 7 de novembro de 2016, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento de obras de alteração e ampliação efetuadas ao projeto aprovado **Requerente:** António de Moura **Local:** Várzea, n.º185, Freguesia de Várzea **Proc. n.º 249/2009 LE-EDI.-** A Câmara deliberou **deferir o pedido de licenciamento**, de acordo com os pareceres técnicos de 8 e 9 de novembro de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento para efeitos de legalização de obras de alteração de um edifício destinado a habitação **Requerente:** Maria da Gloria Queiroz Pereira Nunes Dias **Local:** Rua de Moure, Freguesia de Lufrei **Proc. n.º 120/2016 LE-EDI.-** A Câmara deliberou **deferir o pedido de licenciamento**, de acordo com os pareceres técnicos de 9 de novembro de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento de obras de construção de um anexo destinado a arrumos **Requerente:** Manuel Barbosa Pereira **Local** Travessa do Alto de Penalta, n.º17, Freguesia de Telões, **Proc. n.º 145/2016 LE-EDI.-** A Câmara deliberou **deferir o pedido de licenciamento**, de acordo com os pareceres técnicos de 8 e 9 de novembro de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de informação prévia sobre a viabilidade de realização de obras de construção de uma moradia unifamiliar **Requerente:** Maria de Lurdes Pereira Moreira **Local:** Lugar de Pardieiros, Freguesia de Jazente **Proc. n.º 50/2016 IP-**

**EDI.**-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros referiu que, sem querer discutir questões técnicas, porque achava que não lhe competia, contudo achava que parecer deveria ser avaliado, embora a conclusão fosse a mesma. Disse:- “Estamos a falar de um espaço agrícola complementar e a apreciação do pedido parece-me deficientemente instruída pelo que solicitava que fosse avaliado, embora, eu não emita pareceres técnicos mas acho que está deficientemente instruído. A fundamentação não é utilizável, em sede de espaço agrícola complementar, mas é de outra coisa qualquer, que não o caso, em concreto. Embora a conclusão seja a mesma, a conclusão final, parece-me correta”.-----

----- O Senhor Vereador Dinis de Mesquita interveio dizendo que se tinha de dizer em concreto o motivo pelo qual no parecer não foi referido ou excluído.-----

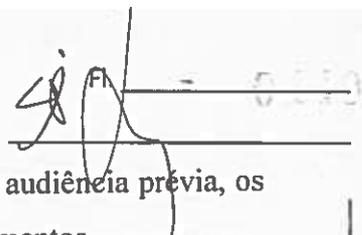
----- O Senhor Vereador Pedro Barros respondeu que a utilização de terreno em espaço agrícola complementar tem um conjunto de regras e que não era essa a base da apreciação que era feita pelo técnico. Depois levava em consideração a que os terrenos estavam classificados com base no Plano Municipal de Defesa contra Incêndios que não existe.-----

----- O Senhor Vereador Jorge Mendes respondeu que teria de ser apreciado à presente data.-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros retorquiu que à presente data não existe o Plano Municipal de Defesa contra Incêndios.- Disse:- “O que não pode dizer, é que é, com base no Plano Municipal.- Estou de acordo com a conclusão e parece-me que está bem.- A fundamentação é que não me parece muito feliz”.-----

----- O Senhor Vereador Dinis de Mesquita consultou o processo e concluiu que o ponto 1.1 da informação técnica estava bem fundamentado. Disse:- “Se há dois licenciamentos, esses dois particulares também estarão obrigados a limpar nessa área. Se os dois licenciamentos servem para dizer que há uma sobreposição de espaços também servem para limpar essa extensão”.-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros voltou a frisar.- “Eu disse que estou de acordo com a proposta. Acho que a fundamentação está insuficientemente sustentada porque há aqui umas coisas mais subjacentes que, segundo o Senhor Vereador Dinis de Mesquita, suscitou é exiguidade da área. Acho que devia ser melhorada e aclarada a fundamentação porque podem conseguir numas questões e aquelas, também relevantes, que estão a ser suscitadas, não são colocadas porque já estão ultrapassadas”.-----



----- O Senhor Vereador Jorge Mendes observou que, em fase de audiência prévia, os técnicos estavam sempre disponíveis para prestar todos os esclarecimentos.-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros observou ainda:- “Não estou a questionar o sentido da deliberação.- Acho que tem de ter um parecer desfavorável. Primeiro:- O que acho é que não está suficientemente justificado no que diz respeito à justificação da área total apresentada como pertencente ao prédio. Segundo:- Não devia ter a referência do Plano Municipal da Defesa contra Incêndios”.-----

----- A Câmara deliberou **emitir informação prévia desfavorável**, de acordo com os pareceres técnicos de 28 de outubro e 7 de novembro de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 8 de novembro de 2016, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- Mais deliberou a Câmara, **notificar a requerente para, querendo, no prazo de 20 (vinte) dias, alegar por escrito o que tiver por conveniente em sede de direito de audiência prévia.**-----

----- **URBANISMO** – Pedido de informação prévia sobre a viabilidade de realização de obras de construção de uma moradia unifamiliar **Requerente:** Fernando Manuel Pereira Gonçalves Rei **Local:** Lugar de Devesa Maninha, Freguesia da Lomba **Proc. n.º 44/2016 IP-EDI.**- A Câmara deliberou **emitir informação prévia favorável**, de acordo com os pareceres técnicos de 26 de outubro e 7 de novembro de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 8 de novembro de 2016, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de informação sobre a viabilidade de realização de obras de construção de dois edifícios de habitação coletiva **Requerente:** João Lopes Correia **Local:** Lugar de S. Gens, União das Freguesias de Freixo de Cima e de Baixo **Proc. n.º 48/2016 IP-EDI.**- A Câmara deliberou **emitir informação prévia favorável**, de acordo com os pareceres técnicos de 28 de outubro e 7 de novembro de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 8 de novembro de 2016, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Pedido emissão de certidão de destaque de uma parcela de terreno **Requerente:** Maria Filomena Nunes Ferreira **Local:** Lugar de Barrocas, Freguesia de Vila Meã **Proc. n.º 14/2016 OP-DES.**- A Câmara deliberou **deferir o pedido de emissão de certidão de destaque**, de acordo com os pareceres técnicos de 4 de novembro de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 7 de novembro de 2016, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- URBANISMO – Pedido de isenção de taxas, para as licenças especial de ruído e festividade com ocupação do espaço público com recintos improvisados para um evento a realizar nos dias 12 e 13 de novembro de 2016, **Requerente:** Junta de Freguesia de Rebordelo **Local:** Largo Ilda Ribeiro Torres, Freguesia de Rebordelo **Proc. n.º 296/2016 URB-EXP.-** A Câmara deliberou **ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara de 9 de novembro de 2016.**-----

----- As deliberações tomadas foram aprovadas em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- E nada mais havendo a tratar, o Exmo. Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram onze horas da qual para constar, se lavrou a presente ata, que eu

 Secretário a subscrevo e assino.-----

*Jon' António Gonçalves*

